



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

[www.selbach.rs.gov.br](http://www.selbach.rs.gov.br)

*Setor de Licitações*

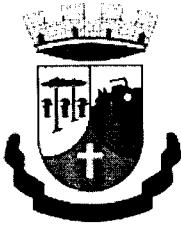
### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**O MUNICÍPIO DE SELBACH**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 6291 DE 2024.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Orçamento deve ser entregue junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Selbach-RS, sítio o Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14 - CEP 99450-000, ou enviado para o e-mail: [licitacao@selbach.rs.gov.br](mailto:licitacao@selbach.rs.gov.br) até as 17h00min do dia 05/12/2025.

Selbach-RS, 02 de dezembro de 2025.

MICHAEL KUHN  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

[www.selbach.rs.gov.br](http://www.selbach.rs.gov.br)

*Setor de Licitações*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PARTE 1/5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos necessários para a qualificação das ações de acordo com a Portaria GM/MS N 6291 de 2024, que autoriza a compra de materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A aquisição se faz necessária para permitir a continuação do trabalho dos servidores com equipamentos de qualidade, eficiência e agilidade.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, mas está alinhada com a Portaria citada anteriormente.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deverá fornecer equipamentos em adesão a normas técnicas e regulamentações de segurança da informação, certificação de qualidade e garantia mínima de funcionamento.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

[www.selbach.rs.gov.br](http://www.selbach.rs.gov.br)

Setor de Licitações

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Quantidade
Computador (Desktop Básico) Sistema Operacional Windows 11 Pro Original, 64 bits. Armazenamento SSD NVMe M.2 PCIe 4.0 de 256 GB. Memória 8 GB DDR4. Teclado e mouse com fio. Monitor LED 21,5" Full HD. Processador Intel Core i5 de 12ª geração (ou superior).	4
Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático;	1

### 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

[www.selbach.rs.gov.br](http://www.selbach.rs.gov.br)

*Setor de Licitações*

racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### 6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da SAÚDE indica os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Neida Teresinha Hammes - Gestor

Dionatan Palhano – Fiscal

### 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Selbach, 12 de novembro de 2025.

  
Neida Teresinha Hammes

Secretaria Municipal da Saúde